



Prefeitura Municipal de São Roque

075

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 30 / 05 / 89.AUTÓGRAFO Nº 1.565, DE 31 / 05 / 89.L E I Nº 1.686, DE 1º / 06 / 89.

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a custear despesas com transporte de alunos.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Finanças, um crédito especial de NCz\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta cruzados novos), destinado a ocorrer despesas com transporte de alunos a que se refere a Lei nº 1.314, de 1º de março de 1983, com a redação da Lei nº 1.685, de 26 de maio de 1989.

Parágrafo Único. A cobertura do crédito far-se-á através da utilização dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o exercício corrente.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 1º de junho de 1989.

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 1º DE junho DE 1989.

APROVADO NA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, de 30 / 05 / 89

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Severino Alves Filho
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI.

São Roque 1º / 06 / 89.

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

/mas.-